



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 30 de janeiro de 2023.

EXMO.

NEREU LIMA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 003/2023

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2023, nas seguintes dotações:

AÇÕES: 1.037 – COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 3.218.452,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavos) recurso oriundo da portaria N. SEF/024 de 20/01/2022 e Processo SGPE SANTUR 908/2021 – PROCESSO SCC 8468/2022 da secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, recurso que será aplicado para melhoria do sistema viário e de iluminação do trajeto da Linha Salto Saudades até as Cataratas do Salto Saudades.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 3.218.452,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		09
Unidade	DEPARTAMENTO DE TURISMO		01
Função	Comércio e Serviços		23
Sub-função	Turismo		695
Programa	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		0023
Ação	COMPLEXO TURISTICO/TURISMO		1.037
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta- 4.4.90	1.701 – Outras Transferências De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/	3.218.452,01
Valor Total R\$:			3.218.452,01

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, através da portaria N. SEF/024 de 20/01/2022 e Processo SGPE SANTUR 908/2021 – PROCESSO SCC 8468/2022 da secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina no exercício de 2023.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br